DECRETO Nº 153/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Remoção Agente Público – Alteração Lotação – Remoção Entre Unidades de Secretarias Municipais - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município quanto a gestão pública; ***CONSIDERANDO-SE*** *a previsão legal disposta no inciso I do art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, havendo necessidade técnica justificada em razão da disponibilidade por parte da Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade técnica com a ampliação da frota de veículos e serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a análise de conveniência e oportunidade na estruturação da prestação de serviços aos munícipes a partir do exercício das atividades de motorista;* ***CONSIDERANDO-SE*** *que o Município adquiriu novos veículos destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e da insuficiência de profissionais exercentes da atividade de motorista na Secretaria Municipal de Infraestrutura;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o volume de obras de infraestrutura em andamento no Município par atendimento do interesse público;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a previsão disposta na Lei Complementar nº 106/2023, que determina que o cargo de motorista é único no Município e os ocupantes do cargos podem e devem exercer suas atividades em quaisquer das Unidades de Secretaria do Município para atendimento do interesse público e da necessária expansão das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;* ***CONSIDERANDO-SE*** *que todas as Unidades de Secretaria estão sediadas no Município, sem prejuízo aos agentes públicos,* **DECRETA**:

Art. 1° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu poder executivo, promove a remoção por necessidade técnica justificada, com relotação do Agente Público Municipal, ocupante do cargo público de Motorista, **Flávio Silva de Oliveira,** matrícula funcional nº 2324-2.

Art. 2° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu poder executivo, promove a remoção por necessidade técnica justificada, com relotação do Agente Público Municipal, ocupante do cargo público de Motorista, **Luciano Lana do Carmo,** matrícula funcional nº 2580-0.

Art. 3º - Os Agentes Públicos Municipais, em virtude da remoção, passam a ter sua lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, mantendo-se todos os requisitos e atribuições relativos ao cargo previstos na Lei Complementar nº 108/2023.

Parágrafo Único. Os agentes públicos determinados neste decreto devem se apresentar à Secretaria Municipal de Infraestrutura e iniciar a prestação de serviços a partir de 31 de Março de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 27 de Março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2025.03.28 12:49:39 -03'00'

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal